



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA VITÓRIA, 129.

LEI Nº 674/99

DATA: 08 de março de 1.999.

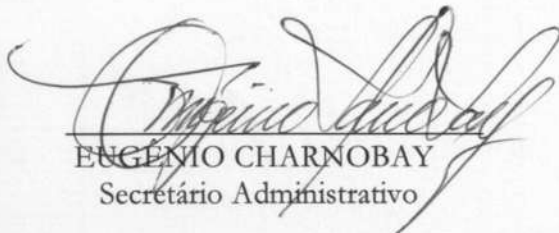
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa Lar, do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos, a Casa Lar do Município de Cruz Machado –Estado do Paraná , situada na Quadra J, da Rua Dr. Lauro Müller Soares no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de Março
de 1.999


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal